



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2025

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objeto do estudo do presente documento é estabelecer diretrizes para solucionar o problema de disponibilização de suplementos alimentares para tratamento de pacientes oncológicos, crianças com alergia à proteína do leite de vaca, e atendimento das crianças do IAPAC.

1.3. Os setores solicitantes são:

1.3.1. Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária.

1.3.2. Secretaria Municipal de Assistência Social

1.4. Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação, os demais elementos previstos no Art. 18, §1º, da Lei Nº 14.133/2021, por serem opcionais, foram dispensados.

2 – DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução da demanda proposta vislumbra oferecer aos atendidos suplemento alimentar de proteína com alto valor biológico, indispensável na manutenção da estabilidade nutricional dos pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde e dos acolhidos no Instituto de Acolhimento da - IAPAC de Coração de Jesus.

O acompanhamento com nutricionista é fundamental durante todas as fases da vida, e visa proporcionar uma maior qualidade de vida para os indivíduos, a fim de evitar carências nutricionais e diversas patologias. Esse acompanhamento pode ser feito ao longo da vida, desde a infância até a velhice, considerando que a primeira infância e a velhice são as idades que demandam maiores cuidados em nosso ciclo de vida. Na infância, o organismo está se desenvolvendo, necessitando nutrientes específicos para a boa saúde na fase adulta. Já quando envelhecemos, o principal papel da manutenção dos níveis nutricionais é prevenir doenças e amenizar sintomas de doenças já existentes, assim como proporcionar o envelhecimento de forma mais saudável.

Ressaltan-se aqui que, os indivíduos mais acometidos com descompensação nutricional, e que mais procuram pelos serviços de saúde e da assistência social, são idosos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

pacientes com doenças crônicas, oncológicos, acamados com dificuldade de locomoção, sendo, portanto, os que mais necessitam de um aporte nutricional adequado, o uso de suplementações de acordo com as necessidades individuais e específicas, torna-se benéfico, agregando o teor calórico necessário e prevenindo agravamentos do quadro de saúde dos mesmos, principalmente aqueles que possuem patologias que ocasionam mudanças fisiológicas que interferem no estado nutricional, como é o caso dos pacientes oncológicos, que tem aumento de catabolismo e depleção de massa corporal. O uso de fórmulas com maior teor de proteínas também tem sido recomendada no tratamento de pacientes acamados e/ou com dificuldade de locomoção e acometidos por lesão por pressão, no qual são atendidos e acompanhados por uma equipe multidisciplinar do município, incluindo acompanhamento nutricional.

A falta dessas fórmulas e/ou suplementos interferem diretamente na qualidade de vida dos indivíduos acima mencionados, tornando-se urgente e indispensável a solução para atendimento à demanda ora analisada.

Não menos urgente e necessárias são as fórmulas destinadas ao atendimento das crianças acolhidas no IAPAC deste município, uma vez que, em alguns casos, as crianças, ainda na primeira infância têm como base alimentar as ditas fórmulas, sendo que a privação das mesmas acarretará na total abstinência alimentar dessas crianças, bem como, algumas vezes, crianças apresentam quadros de intolerância a lactose, necessitando de fórmulas isenta desta proteína para a correta alimentação e suprimento das necessidades nutricionais.

Diante dos fatos acima elencados, a urgência da solução à demanda é patente e imprescindível.

2.1. Os itens que compõem a demanda são:

ITEM	CÓD. CNBS	DESCRIÇÃO (CNBS)	QUANT.	UND
1.	617830	Dieta Enteral 400gr Aspecto Físico: Pó Uso:Enteral E/Ou Oral Características: Normocalórica, Normoproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Soro Leite E/Ou Ptn Isolada Soja Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Xarope De Glicose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Sacarose Sabor: C/Sabor (ISOSOURCE)	2.000	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.	613953	Dieta Enteral 400gr Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral E/Ou Oral Características: Normocalórica,Hiperproteica Fonte De Proteína: Ptn Soja E/Ou Soro Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose E/Ou Sacarose Sabor: C/Sabor (NUTREN JUNIOR 1.0)	1.500	UND
3.	618449	Dieta Enteral 400gr Indicação: Módulo De Colesterol Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral E/Ou Oral Fonte De Carboidrato: Xarope De Glicose Componentes Adicionais: Colesterol Características Adicionais: Isento De Glúten Faixa: Para Lactentes, Crianças E Adultos (ISOSOURCE)	2.000	UND
4.	613743	Dieta Enteral 400gr Indicação: Módulo De Ptn Aspecto Físico: Pó Uso: enteral Características Adicionais: Isento De Glúten Enteral E/Ou Oral Fonte De Proteína: Proteína Isol. Soro Leite (RESOSOURCE PROTEIN)	1.000	UND
5.	389267	Leite Soja 400gr Aspecto Físico: Líquido Composição: Sacarose,Vitaminas E Sais Minerais Sabor: Diversos Uso: Oral Aplicação: Pediatria Características Adicionais: Sem Conservantes, Suco Fruta Natural (SOYLMIKE)	700	UND
6.	312719	Leite Soja 400gr Aspecto Físico: Pó Uso: Oral Aplicação: Pediatria Características Adicionais: Infantil, Isento De Lactose, 1º Semestre (APTAMIL PRO EXPERT)	400	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.	618654	Dieta Infantil 400gr Indicação: 1 A 10 Anos Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Característica: Hipercalórico, Normoproteico Fonte De Proteína: Ptn Sr. Leite E/Ou Caseína Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/ Óleo De Peixe E/Ou Tcm Apresentação: Sistema Fechado (NUTREN SÊNNIOR)	400	
8.	447375	Suplemento oral, com fibras, rico em vitaminas e minerais, fibras, 400gr (NUTREN ACTIVE)	500	UND
09.	436337	Fórmula infantil 400gr Indicação: 0 A 6 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína Fonte De Carboidrato: Lactose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Alimento com nutrientes do leite materno, Enriquecido com prebióticos e probióticos (Nan confor 01)	400	UND
10.	431207	Fórmula infantil 800gr Indicação: de 3 a 6 anos Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Característica: Hipercalórico Fonte De Proteína: Leite Desnatado Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodextrina E/Ou Sacarose Fonte De Lipídios: Gordura Láctea Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten Composto lácteo com óleos vegetais e fibras 800 g (Ninho 3+ fases)	400	UND
11	431207	Fórmula infantil 800gr Indicação: 0 a 12 meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Característica: Hipercalórico Fonte De Proteína: Leite Desnatado Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodextrina E/Ou Sacarose Fonte De Lipídios: Gordura Láctea Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten	400	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Formula infantil com óleos vegetais 800g (ninho fases 1)		
12	427802	Fórmula infantil 400gr Indicação: 0 A 6 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: L.Desn.E/Ou Conc.Ptc.Sr.Leite Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.E Min.E/Ou Aa'S Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/Lec.Soja E/Ou Lc Pufas E/Ou Nucleot. E/Ou Probio (Nestogeno 01)	400	UND
13	427802	Formula infantil 800gr Indicação: 6 A 12 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: L.Desn.E/Ou Conc.Ptc.Sr.Leite Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.E Min.E/Ou Aa'S Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/Lec.Soja E/Ou Lc Pufas E/Ou Nucleot. E/Ou Probio (nestogeno 02)	600	UND
14	432316	Formula infantil de seguimento 800gr Indicação: 12 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína Fonte De Carboidrato: Lactose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Alimento com nutrientes do leite materno, Enriquecido com prebioticos e probioticos (Nan confor 02)	500	UND
15	618654	Nutrição enteral em po a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas 800g (Trophic basic)	400	UND
16	613933	Suplemento oral para pacientes com perda de peso 400g (Trophic basic)	400	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

17	447375	Formula infantil de partida 800gr (aptamil 01)	400	UND
18	447375	Alimento em pó feito com uma fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos – 800gr (aptamil 02)	600	UND
19	447375	Leite fortini lata 400g	600	UND
20	447375	Suplemento alimentar para paciente com situações metabólicas de função renal comprometida. 400gr (Nutrimed)	200	
21	447375	Formula infantil (Aptamil Pepit 800 gr)	800	UND

2.1.2. Os códigos CNBS utilizados para alguns itens são códigos genéricos, por não ter sido encontrado código idêntico à descrição dos itens, utilizou-se os que mais se aproximaram, portanto prevalecerá a descrição complementar dos itens mencionados.

2.1.2. A possível indicação de nomes das fórmulas justifica-se pela especificidade de cada uma e pela prescrição médica dos usuários atendidos.

2.2. Em análise de mercado visando definir o tipo de solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução para atender à demanda proposta, predominam três principais tipos:

2.2.1. Solução 1: Aquisição de suplemento alimentar através de pregão eletrônico

De modo geral, as aquisições de maneira isolada tendem a resultar em valores maiores, pois não há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Contudo, no caso em análise, a possível aquisição por item, permite uma seleção mais precisa, considerando as particularidades da necessidade de cada secretaria, demandante e da fabricação de cada item. Não se descarta que a escolha pelo Pregão Eletrônico através da Intenção de Registro de Preços, poderá acarretar um melhor valor do item, haja vista a competitividade que essa modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

de licitação permite além da observância ao princípio da economicidade pela maior vantagem e observância do princípio da eficiência, considerando as particularidades da possível aquisição.

2.2.2. Solução 2: Adesão a ata de Registro de Preços realizada por outro Município, para aquisição de suplementos alimentar.

Por intermédio do Decreto nº. 15/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Município de Coração de Jesus, há previsão da possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- ✓ Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- ✓ Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- ✓ Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- ✓ Quantitativo registrado seja suficiente para atender às demandas.

Deverão ser mantidas as condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações necessárias promovidas pelo órgão gerenciador. Assim, em consonância com o Regulamento Municipal e levando em consideração que os itens são altamente perecíveis, a falta de espaço para armazenar adequadamente grandes quantidades e as especificidades dos itens necessários para suprir as demandas desta prefeitura, licitar seria mais vantajoso a este órgão.

Ressalta-se aqui, que Município de Coração de Jesus, ainda não possui acesso a banco de atas de registro de preços, disponíveis a adesão.

2.2.3. Solução 3 – Implementação de sistema para disponibilização de recursos pelo município, para aquisição própria pelo paciente.

A implementação de um sistema de disponibilização de recursos para aquisição própria pelo paciente seria uma boa solução, levando em consideração o poder de escolha e a dignidade humana, porém para a disponibilização dos recursos nesse formato, seria necessário a efetivação de regulamentação legal, aprovada pela câmara legislativa e/ou conselho municipal de saúde e secretaria Municipal de Ação Social, o que demandaria tempo, ocasionando atraso no atendimento à demanda e causando sérios prejuízos aos usuários devido à interrupção no atendimento. Além disso, para um eficiente atendimento, precisaria de um acompanhamento mais rigoroso e se faria necessária a disponibilização de um mecanismo de acompanhamento e fiscalização por parte do Município, o que, provavelmente, tornaria essa ação mais onerosa para o órgão público. Além disso, essa modalidade não atenderia a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social, onde os atendidos são menores acolhidos no IAPAC deste Município, ficando assim, no momento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

descartada esta possibilidade.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do objeto a ser contratado é de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

3.2. A demanda será atendida por pessoa jurídica, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação.

3.3. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

3.4. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço** conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

3.5. A(s) empresa(s) possivelmente contratada(s) para atender à demanda deverá (ão) entregar ao Município, em locais determinados na Ordem de Fornecimento, os itens descritos na tabela do tópico 04 (quatro) deste documento.

3.6. Os itens constantes da Ordem de Fornecimento, bem como da nota fiscal, deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial e deverão ser exatamente como descritos na tabela do tópico 04 (quatro) deste documento.

3.8. Quando cabível, os produtos deverão ter registro na ANVISA/Ministério da Saúde, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, selo do INMETRO, e deverão obedecer às normas da ABNT ou outros órgãos cabíveis, contendo em suas embalagens rotulo, onde deverá vir os dados de fabricação, empresa, CNPJ e responsável técnico do fabricante e data de validade, para cada item.

3.10 - DO RECEBIMENTO

3.10.1. Os suplementos alimentares deverão ser entregues nos locais determinados pelas secretarias solicitantes, quando do envio da Ordem de Fornecimento – OF.

3.10.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante atesto.

3.10.3. Os itens entregues que apresentarem violações, inadequações, data de validade ultrapassada, características que impossibilitem o seu uso adequado ou estiverem em desacordo com as especificações dispostas neste Termo e em Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fornecimento emitida por este Município, deverão ser substituídos imediatamente, mediante solicitação da secretaria requisitante, com todas as despesas por conta da contratada.

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme Art. 23 da Lei Nº 14.133. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelo Setor de Compras, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

4.1.1. A obtenção do preço de referência, para a possível aquisição dos materiais constantes da tabela do item 4.1.2, foi realizada a partir da média dos valores observados no Painel de Preços do Governo Federal, banco de preços do TCEMG e portal do licita net.

4.1.2 – Valores médios estimados:

ITEM	CÓD. CNBS	DESCRIÇÃO	QUAN	UND	VALOR MÉDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	FONTE DE PESQUISA
1.	617830	Dieta Enteral 400gr Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral E/Ou Oral Características: Normocalórica, Normoproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Soro Leite E/Ou Ptn Isolada Soja Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Xarope De Glicose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Sacarose Sabor: C/Sabor (ISOSOURCE)	2000	UND	52,15	104.300,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
2.		Dieta Enteral 400gr Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral E/Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Ptn Soja E/Ou Soro Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina	1500	UND	52,32	78.480,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	613953	Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose E/Ou Sacarose Sabor: C/Sabor (NUTREN JUNIOR 1.0)					
3.	618449	Dieta Enteral 400gr Indicação: Módulo De Colesterol Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral E/Ou Oral Fonte De Carboidrato: Xarope De Glicose Componentes Adicionais: Colesterol Características Adicionais: Isento De Glúten Faixa: Para Lactentes, Crianças E Adultos (ISOSOURCE)	2000	UND	30,90	61.800,00	Site: paineldepocos.plane jamento.gov.br
4.	613743	Dieta Enteral 400gr Indicação: Módulo De Ptn Aspecto Físico: Pó Uso: Características Adicionais: Isento De Glúten Enteral E/Ou Oral Fonte De Proteína: Proteína Isol. Soro Leite (RESOSOURCE PROTEIN)	200	UND	169,40	33.880,00	Site: paineldepocos.plane jamento.gov.br
5.	389267	Leite Soja 400gr Aspecto Físico: Líquido Composição: Sacarose,Vitaminas E Sais Minerais Sabor: Diversos Uso: Oral Aplicação: Pediatria Características Adicionais: Sem Conservantes, Suco Fruta Natural	700	UND	15,68	10.976,00	Site: paineldepocos.plane jamento.gov.br
6.	312719	Leite Soja 400gr Aspecto Físico: Pó Uso: Oral Aplicação: Pediatria Características Adicionais: Infantil, Isento De Lactose, 1º Semestre (APTAMIL PRO EXPERT)	400	UND	111,00	44.400,00	Site: bancodeprecos.tce.m g.gov.br
7.	618654	Dieta Infantil 400gr Indicação: 1 A 10 Anos	800	UND	133,38	106.704,00	Site: bancodeprecos.tce.m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Característica: Hipercalórico, Normoproteico Fonte De Proteína: Ptn Sr. Leite E/Ou Caseína Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/ Óleo De Peixe E/Ou Tcm Apresentação: Sistema Fechado (NUTREN SÊNNIOR)					g.gov.br
8.	485863	Suplemento oral, com fibras, rico em vitaminas e minerais, fibras – 400gr (NUTREN ACTIVE)	500	UND	65,91	32.955,00	Site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br
09.	436337	Fórmula infantil – 400gr Indicação: 0 A 6 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína Fonte De Carboidrato: Lactose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Alimento com nutrientes do leite materno, Enriquecido com prebióticos e probióticos (Nan confor 01)	400	UND	47,40	18.960,00	Site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br
10.	431207	Fórmula infantil – 800gr Indicação: de 3 a 6 anos Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Característica: Hipercalórico Fonte De Proteína: Leite Desnatado Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodextrina E/Ou Sacarose Fonte De Lipídios: Gordura Láctea Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais	400	UND	48,00	19.200	Site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Características Adicionais: Isento Glúten Composto lácteo com óleos vegetais e fibras (Ninho 3+ fases)					
11.	432316	Fórmula infantil – 800gr Indicação: 0 a 12 meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Característica: Hipercalórico Fonte De Proteína: Leite Desnatado Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodextrina E/Ou Sacarose Fonte De Lipídios: Gordura Láctea Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten Formula infantil com óleos vegetais (ninho fases 1)	400	UND	53,18	21.272,00	Site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br
12.	427802	Fórmula infantil -400gr Indicação: 0 A 6 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: L.Desn.E/Ou Conc.Ptc.Sr.Leite Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.E Min.E/Ou Aa'S Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/Lec.Soja E/Ou Lc Pufas E/Ou Nucleot. E/Ou Probio (Nestogeno 01)	400	UND	62,32	24.928,00	Site: paineldepocos.planejamento.gov.br
13.	427802	Formula infantil - 800gr Indicação: 6 A 12 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: L.Desn.E/Ou Conc.Ptc.Sr.Leite Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.E	600	UND	62,26	37.356,00	Site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Min.E/Ou Aa'S Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/Lec.Soja E/Ou Lc Pufas E/Ou Nucleot. E/Ou Probio (nestogeno 02)					
14.	436337	Formula infantil de seguimento – 800gr Indicação: 12 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína Fonte De Carboidrato: Lactose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Alimento com nutrientes do leite materno, Enriquecido com prebioticos e probioticos (Nan confor 02)	500	UND	52,85	26.425,00	Site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br
15.	618654	Nutrição enteral em po a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas 800g (Trophic basic)	400	UND	107,24	42.896,00	Site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br
16.	618654	Suplemento oral para pacientes com perda de peso 400g (Trophic basic)	400	UND	46,00	18.400,00	Site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br
17.	447375	Formula infantil de partida – 800gr (aptamil 01)	400	UND	78,00	31.200,00	Site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br
18.	447375	Alimento em pó feito com uma fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos – 800gr (aptamil 02)	600	UND	55,87	33.522,00	Site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br
19.	447375	Leite fortini lata 400g	600	UND	186,84	112.104,00	Site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

20.	447375	Suplemento alimentar para paciente com situações metabólicas de função renal comprometida. 400gr (Nutrimed)	800	UND	11,17	8.936,00	Site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br
21	447375	Formula infantil (Aptamil Pepit 800 gr)	800	UND	255,03	180.024,00	Site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br

4.1.3 – A possível aquisição dos itens acima descritos, para solução da demanda apresentada, não gera despesas correlatas, devido ao fato de o Município receber os suplementos alimentares prontos para consumo.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à Administração Pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar várias opções de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto, no caso não se vislumbra a necessidade de parcelamento, uma vez que a **adjudicação deverá ser por item**, pois o objeto não apresenta complexidade e a inter-relação entre os itens é insignificante, não oferecendo risco algum à eficiência na execução do contrato.

6 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. A contratação está vinculada com o planejamento do município, porém até o presente momento não houve elaboração do PCA 2025.

7 – NECESSIDADE DE SIGILO

7.1. A contratação ora pretendida não exige classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser anexado ao Termo de Referência.

8 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

8.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, com base nos elementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentados anteriormente, que a contratação para aquisição dos suplementos alimentar para solução da demanda apresentada, é viável através de Pregão Eletrônico RP, desde que o processo público seja de ampla concorrência, a fim de se obter o preço mais vantajoso para o Município.

8.2. O processo para a contratação em análise será realizado exclusivamente para as empresas sediadas na sede deste Município de Coração de Jesus/MG com amparo na Carta Constitucional vigente, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Municipal nº 16/2011, Decreto Federal nº 9538/2015 e no Decreto Municipal nº 20/2017.

O Decreto Municipal n. 20/2017 em que estabelece no § 2º do seu artigo 1º que considera o âmbito local os limites geográficos do Município de Coração de Jesus, sendo o âmbito regional os limites geográficos do Estado de Minas Gerais.

No art. 5º do referido Decreto consta previsão de que o Município de Coração de Jesus deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Diante do exposto as empresas interessadas para o fornecimento dos produtos deverão obrigatoriamente estarem localizadas dentro dos limites geográficos da sede do município de Coração de Jesus/MG.

A exigência de os proponentes serem local para participação no certame é indispensável para a execução satisfatória do contrato, haja vista que o objeto se refere à contratação de empresa para o fornecimento de suplemento alimentar. Observe que localização dos fornecedores nos limites geográficos da sede deste Município é essencial para a eficácia do fornecimento, devido ao fato de o Município não disponibilizar espaços e equipamentos para armazenamento e conservação desses suplementos, não é razoável que a Administração contrate com uma empresa fora do Município, já que a entrega parcelada e em pequenas quantidades é predominante.

Assim sendo, a contratação posta impõe como parâmetro de razoabilidade a localização geográfica.

Outro ponto que pontuamos que no perímetro do Município de Coração de Jesus existem vários fornecedores aptos a participar da licitação. Indiscutível que a ampla concorrência imposta nas licitações públicas encontra presente.

Assim a análise e escolha entre as soluções existentes tendo em vista argumentos elencados acima, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 1 deste documento.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

9 – ANEXOS:

12.1. Integra este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

12.1.1 – ANEXO I - Orçamentos e pesquisa no painel de preços do Governo Federal (paineldeprescos.planejamento.gov.br) e Banco de preços do TCE/MG.

Coração de Jesus/MG, 14 de fevereiro de 2025.

DIRCILENE NUNES AMARAL
Resp. Elaboração do ETP

JOSÉ CARLOS MOTA
SEc. Munic. de Admin. Planej. Financeiro

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. De Saúde, Saneam. e Vig. Sanitária